



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

PORTARIA N.º 124/GP/TRT 19ª, DE 1º DE ABRIL DE 2022

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do regimento interno, tendo em vista o contido no PROAD n.º 978, de 22/2/2022,

Considerando o contido na Lei n.º 10.098/2000, que estabelece as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

Considerando o contido na Lei n.º 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação;

Considerando o contido na Resolução CNJ n.º 401/2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário; e

Considerando a necessidade de reestruturação do Portal do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, a fim de torná-lo em conformidade com o modelo de acessibilidade do governo eletrônico (e-MAG),

RESOLVE:

**DA COMISSÃO**

Art. 1º **Instituir** Grupo de Trabalho com a finalidade de atuar na adequação às exigências das Leis n.º 10.098/2000, n.º 12.527/2011 e Resolução CNJ n.º 401/2021.

**DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

- I - **Kamilla Ayssa Barreto Ferraz**, Representante da Coordenadoria de Comunicação Social, que a coordenará;
- II - **Bruno José Sarmento Peixoto**, Representante da Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicações;
- III - **Stela Belo Coelho Camboim**, Representante da Secretaria de Gestão Estratégica;
- IV - **Adriano Weber Motta de Carvalho**, Representante da Comissão de Acessibilidade, e
- V - **Elvyna Melo Rêgo Monteiro**, Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

PORTARIA N.º 124/GP/TRT 19ª, DE 1º DE ABRIL DE 2022

**DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO**

Art. 3º Compete à Comissão apresentar propostas para adequação às exigências das Leis n.º 10.098/2000, n.º 12.527/2011 e Resolução CNJ n.º 401/2021 e reestruturação do Portal do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, a fim de torná-lo em conformidade com o modelo de acessibilidade do governo eletrônico (e-MAG).

**DOS DEVERES DOS MEMBROS DA COMISSÃO**

Art. 4º Todos os membros da Comissão devem desenvolver os trabalhos com celeridade e observância dos seguintes princípios:

- I - Ética;
- II - Zelo pelas informações;
- III - Independência e imparcialidade dos seus membros na análise dos fatos;
- IV- Transparência.

Parágrafo único. Os padrões e princípios de conduta ética são balizados pelo Código de Ética do TRT da 19ª Região e demais normativos correlatos.

**DO PRAZO**

Art. 5º A Comissão terá até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo à Presidência do Tribunal.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º **Os casos omissos** serão resolvidos pelo Presidente da Comissão.

Art. 7º **Os efeitos** da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Original assinado**  
**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador-Presidente

Publicada no D.E.J.T. e no B.I. n.º 4, de  
05/4/2022.